
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL Nº 002-2020

EXTRATO

CONTRATO Nº S178/2020



EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIO MENSAL Nº 002-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – Prêmio das artes Ezideio
Sonfoneiro 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL de Capim Grosso, através da Secretaria de Educação e Cultura e o Departamento de Cultura, torna público as inscrições para edital de chamada pública no período de **7 a 21 de outubro 2020** em homenagem a memória de Ezídio Paulo da Silva, o mais antigo safoneiro da cidade. Esta chamada pública fomentará ações culturais e artísticas a serem transmitidas através da internet, como uma medida para fortalecer a dimensão cidadã da cultura diante do atual cenário de emergência em saúde pública causada pela Covid-19. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20 e o Decreto Municipal 099/2020.

1. OBJETIVO

CATEGORIA I	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Sambadores	4	1.200,00	4.800,00
CATEGORIA II	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Artesões	41	700,00	28.700,00
CATEGORIA III	CATEGORIA II	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Dança	6	1.000,00	6.000,00
CATEGORIA IV	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Produtores culturais	5	1.300,00	6.500,00
CATEGORIA V	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor Total
Artes Visuais	9	1.000,00	9.000,00
CATEGORIA VI	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
Áudio Visual	1	1.500,00	1.500,00
CATEGORIA VII	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor Total
Artes cênicas	2	1.500,00	3.000,00
Artes cênicas produção textual	1	2.214,40	2.214,40

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

O presente Edital destina-se a premiar a comunidade artística do município de Capim Grosso em seus diversos segmentos, como música, artes visuais, áudio visual, artes cênicas, produtores e fazedores da cultura popular como sambadores e artesãos. Poderão concorrer projetos de trabalhos artísticos ou culturais de todas as linguagens artísticas que possam ser apresentadas virtualmente. Serão premiados 108 (centos e oito) projetos de trabalhos artísticos ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital conforme o valor previsto na regulamentação Federal e Municipal.

2. VALOR DOPRÊMIO

2.1. O prêmio será de valores diferentes de acordo com a demanda de cada categoria, sendo:

CATEGORIA VIII	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
MÚSICOS INDIVIDUAIS	19	1.189,48	22.600,12
CATEGORIA IX	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
BANDAS COMPLEXA	10	3.000,00	30.000,00
CATEGORIA X	Quant. Mínima Estimada de projetos	Valor por Projeto de trabalho cultural	Valor total
BANDAS INTERMEDIÁRIA	16	1.600,00	25.600,00

2.2. O total de recursos disponíveis para esta chamada é de R\$ 139.914,52 (cento e trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) conforme art.2º Lei Aldir Blanc nº 14.017, que prevê o mínimo de 20% do valor destinado para editais depois da devida destibuição entre espaços e grupos.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE

3.1 Poderão participar desta premiação pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia, com residência comprovada no Município de Capim Grosso, comprovando que já realizavam projetos ou ações culturais no Município

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

no período de 24 meses até a data da interrupção das atividades culturais como consta a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20 e o Decreto Municipal 099/2020.

3.2 Não Poderão participar como proponente funcionário público municipal efetivo conforme o Decreto Regulamentar de Capim Grosso 099/2020.

4 COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **7 a 21 de outubro de 2020 das 08h00min as 17h00min**, unicamente com **a proposta em envelope lacrado**.

4.2 A proposta deverá ser **apresentada no departamento de cultura localizado na Secretaria de Educação de Capim Grosso**, contendo sua identificação pessoal tais como Nome completo, RG, CPF, Certidão Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal e comprovante de residência atualizado, comprovação de suas atividades culturais como imagens comprobatórias e o preenchimento de todos os anexos solicitado para essa etapa deste edital em envelope lacrado.

4.3 No lado externo do envelope deverá conter o nome completo do proponente e qual a categoria pretende concorrer.

5 DA PROPOSTA

5.1. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

5.2 Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido nos ANEXOS do presente Edital.

5.3 Identificação do projeto de trabalho artístico ou cultural: Título; Resumo; Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metas e Cronograma.

a) Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais deverão entregar o Relatório Simplificado, com base no modelo disponível no Anexo, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados conforme solicita a regulamentação municipal 099/2020.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

b) Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição um cronograma de trabalho do projeto, prevendo o envio ao Departamento de Cultura município o resultado final dessa produção artística.

c) o projeto poderá ser realizado por meio do conteúdo digital (gravações ou transmissões ao vivo), registrados em vídeos que podem ser realizados com qualquer tipo de equipamento celulares e/ou filmadoras. Conforme o decreto municipal regulamentar no Art. 21º.

5.4 os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

6 A SELEÇÃO

6.1 Para todas as categorias será formada apenas uma Comissão de Seleção, que trabalhará conforme o objetivo deste edital e todos os decretos a ele relacionados; a comissão de seleção será composta por 05 (cinco) membros representantes da sociedade Civil e do poder público, com capacidade técnica para tal função.

6.2 No dia 24 de outubro será realizada a validação dos projetos dos proponentes participantes.

6.3 As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem:

Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas na arte;
Tempo de atuação no Município
Criatividade, inovação e/ou singularidade;
Relevância no contexto sociocultural de sua realização;
formato de divulgação para atingir o máximo de pessoas;

6.4 O resultado das classificações de seleção será divulgado através de um decreto municipal no dia 26 de Outubro de 2020 no site da Prefeitura Municipal de Capim Grosso.

6.5 A comissão de seleção é soberana em todas as suas decisões relacionado ao mérito do projetos.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

6.6. No dia 27 de outubro aqueles que tiveram os seus projetos desclassificados terá a possibilidade de entrar com recurso junto a comissão de seleção.

6.7 Os valores destinados a esta seleção poderão ser remanejados por ato das Comissões de Seleção, desde que atendidos os critérios definidos nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e que ocorra somente no âmbito da mesma linguagem artística.

6.7 Serão aprovados e homologados o mesmo número de projetos titulares e projetos suplentes, para, em caso de desistência ou desclassificação por descumprimento das regras deste Edital, por parte do titular, ser o mesmo de pronto substituído.

7. DO PAGAMENTO AOS PROPONENTES

7.1 O valor será pago a partir de transferência bancária da pessoa física ou representante do grupo premiado. Para isso é preciso apresentar os documentos listados nos anexos deste Edital e todas as certidões necessárias.

7.2 A não entrega dos documentos necessários no prazo estabelecido, **resultará na desclassificação do selecionado e o valor da premiação será repassado para outro edital motivado pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.**

7.3 Todos os proponentes terão 10 (dez) dias a partir do recebimento dos valores para a realização das suas atividades culturais online, e 10 (dez) dias para apresentação de relatório das atividades realizadas.

8. DAS VEDAÇÕES.

8.1 No presente Edital estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- a) Projetos e documentos apresentados em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- b) Pessoa física com menos de 18 (dezoito) anos.
- c) Proponentes que não tenham mais de 02 (dois) anos de atividade artística na Cidade.
- d) Seja ocupante de cargo público de qualquer natureza efetivo.

9. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

9.1. Será penalizado conforme regulamenta o decreto municipal 099 /2020 nos Art. 22º e seus incisos a não prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso. O proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato a prefeitura municipal.

a) No caso de rejeição da prestação de contas dos beneficiários, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc solicitará a abertura de processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos.

b) Todos os proponentes contemplados nesse edital deverá seguir as normas da Lei 8.666.1993.

10 . DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de sua produção e veiculação de sua proposta, bem como pagamentos de direitos autorias e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

10.2 A inscrição implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

10.3 No formulário de inscrição, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto. O premiado autorizará a Prefeitura Municipal de Capim Grosso, a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

10.4 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.5 As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

10.6 A Prefeitura Municipal de Capim Grosso através da Secretária de Educação e Cultura e do Detartamento de Cultura fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentado nos autos do processo de origem.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO

1. PROPONENTE - Nome completo		1.1. CPF/CNPJ		
1.2. Nome do Projeto				
1.3. Área e Segmento de atuação: (Assinale com X a opção)				
() Música () Teatro () Artes visuais () Áudio visual () Dança () Sambadores				
() Artesãs () Hip Hop ou Cantiga de roda () Mini- Oficinas e outras expressões				
Natureza do Projeto (Assinale com X a opção)				
1. Formação		3. Produção		
2. Live		4. Oficina		
5. Outros.(Especificar):				
02 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Pessoa Física	2. Nome completo		2.1. CPF	
	2.2. Endereço residencial			
	2.3. Município		2.4.	2.5. CEP
	2.6. Telefone para contato		2.7. Celular	
			2.8. N° Identidade	
	2.9. Endereço eletrônico (e-mail)		3. Data de nascimento	
03 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE				
Pessoa Jurídica - Entidades Civis	3. Instituição/Entidade/Grupo Coletivo		3.1. CNPJ/CPF	
	3.2. Endereço			
	3.3. Município		3.4. UF	3.5. CEP
	3.6. Telefone da Instituição		3.7. Endereço Eletrônico (E-mail)	
	3.8. Nome do(a) Dirigente ou Representante Legal		3.9. CPF	
	3.10. N° Carteira		3.11. Telefone do(a) Dirigente	
			3.12. Data nascimento Dirigente	
	3.13. Endereço Eletrônico (E-mail)		3.14. Cargo ou Função	

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

3.15. Endereço Residencial		
3.16. Cidade		
3.17. UF		3.18. CEP
3. Descrição do projeto (Descreva como vai ser realizado)		
3.1. justificativa : (Explique os motivos que o levaram a apresentar esse projeto)		
3.2.objetivos do projeto .(faça uma síntese, indicando seus objetetivos, ações que pretende realizar)		
3.4. Público que pretende alcançar com O PROJETO.		
4. Cronograma de execução do projeto: Local: _____ Data: ____/____/_____ Horário: _____ Forma de Divulgação: _____ Duração: _____ Tempo: _____		
5. Ficha Técnica do projeto(aqui você coloca quais as pessoas que irão fazer parte do projeto)		
NOMES COMPLETOS	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ

Local/data: Capim Grosso – BA, ____/____/2020.

Assinatura do proponente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Artista: _____	
RG _____	Data de Nasc.: ____ / ____ / ____.
CPF _____	Endereço: _____
Cidade: _____	CEP: _____ Fone: _____
UF: _____	Email: _____

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do 1º EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA EZÍDIO SOFONEIRO DE CAPIM GROSSO, a ser realizado na vigência da Lei Aldir Balnc 14.017.

Capim Grosso -BA _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) ARTISTA

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço: _____.

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Capim Grosso /BA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IV

**FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS
ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL DE QUE TRATA O INCISO III DO CAPUT DO ART.
4º DO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

AUTO DECLARAÇÃO

(OPÇÃO 1)

DADOS DO REQUERENTE

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



Nome completo: _____
Apelido ou nome artístico: _____
Data de nascimento: _____
Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____
CPF: _____ RG: _____
Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO: CAPIM GROSSO – BAHIA

RECIBO

Eu: _____, RG: _____,
CPF: _____, Endereço: _____
_____, venho por meio deste, confirmar o recebimento do
valor de: R\$ _____ (_____)
das mão do (a) responsável para o devido pagamento,
_____, referente a premiação do Edital de
chamada pública Ezebio Safoneiro em Capim Grosso, Bahia



Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – Prêmio Ezídio Sonfoneiro CAPIM GROSSO-BA.

Capim Grosso/BA, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) ARTISTA.

ANEXO VI – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Formulário para identificação do proponente na parte externa do envelope

NOME	
TÍTULO DO PROJETO DO TRABALHO CULTURAL	
CATEGORIA	
CIDADE	